



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia

- Paraná

LEI MUNICIPAL Nº1.390/94

**SÚMULA : " DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DO MUNI
CÍPIO DE CLEVELÂNDIA A EMPRE
SA JORNALÍSTICA O SUDOESTE
LTDA "**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarado Órgão Oficial do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, o Jornal " O SUDOESTE " da EMPRESA JORNALÍSTICA O SUDOESTE LTDA, CGC nº 75640599/0001-27 com endereço a Rua Cel. Manoel Ferreira Bello s/n, nesta cidade de Clevelândia.

Art. 2º - Para dar publicidade aos atos oficiais da administração, poderá a Municipalidade celebrar contrato com a empresa a que se refere o artigo 1º desta lei com base na Carta Convite nº047/94, de 14.07.94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLEVELÂNDIA, 22 de Setembro de 1.994


SADI FAZOLO
PREFEITO MUNICIPAL